

Comunicado 018/2023

Proposta de Alteração do Estatuto do Nucleos

Em complemento à informação divulgada pelo Comunicado nº 005/2023, de 10/02/2023 (disponível na página eletrônica do Instituto), informamos que, no processo de análise da proposta de alteração do Estatuto do Nucleos, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC (órgão competente para aprovar as alterações de estatuto das entidades fechadas de previdência complementar) determinou a realização de ajustes em apenas dois artigos:

- no art. 53, de forma a prever no Estatuto as atribuições do Diretor Financeiro e do Diretor de Benefícios, conforme o disposto no art. 2º, inciso V, da Resolução CNPC nº 40/2021; e
- no art. 55, para adequar a regra da quarentena aplicável a membros da Diretoria Executiva ao disposto no art. 5ºA da Resolução CNPC nº 49/2021.

Visando o cumprimento dessas exigências, o Nucleos efetuou os ajustes nos citados dispositivos e encaminhou à PREVIC a documentação pertinente, para a conclusão do processo de alteração.

O quadro comparativo que contém todas as alterações propostas – inclusive os ajustes efetuados para atender à PREVIC – foi publicado na página eletrônica do Nucleos.

[ACESSE AQUI O QUADRO COMPARATIVO](#)

A vigência das novas regras está condicionada à prévia aprovação da PREVIC. Tão logo o processo seja aprovado pelo referido órgão governamental, um novo comunicado será divulgado pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023
Diretoria Executiva

Av. República do Chile, 230, 15º andar
Ala Sul - Centro, Rio de Janeiro - RJ / CEP 20031-919
Tels.: (21) 2173-1410 | (21) 2173-1492 | (21) 2173-1493
0800-0241997 – www.nucleos.com.br

